# Prefeitura Municipal
# De Igarapava

FLS 145

PREFEITO MUNICIPAL

**LEI Nº 779 – DE: 27.03.2018**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, DE PARTE DA ÁREA DE TERRA SITUADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA-SP (ÁREA A e B) DESTINADA PROJETO TURISTICO, E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 64.780,56 (SESSENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER ETC

**ART. 1º** – Fica declarada de utilidade pública e de interesse social, para fins de desapropriação, área de terra situada na zona rural de Igarapava/SP, conforme memoriais descritivos (ÁREA A e B), coordenadas, e levantamento, conforme anexos.

**ART. 2º** – A área a que se refere o artigo 1º desta Lei destina-se ao Projeto Turístico, que irá trazer desenvolvimento econômico neste Município, conforme os art. 82, XII e art. 114 V da Lei 278/2006.

**ART. 3º** – Fica o Poder Executivo, por meio de seu Departamento Jurídico, autorizado a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata a presente Lei, por via amigável ou judicial, consignando as indenizações à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**ART. 4º** – O bem imóvel objeto da presente Lei ficará vinculado, para efeito de gerenciamento, ao Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Igarapava/SP.

**ART. 5º** – Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial na importância de até R$ 64.780,56 (sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos) nas leis orçamentárias municipais, conforme dotações abaixo especificas.

§ 1º Fica incluso nos Anexos da Lei nº 761 de 18.10.2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual PPA para o período 2018/2021, o novo programa/Atividade de Projeto e Categoria Econômica.

§ 2º Fica incluso nas Metas de riscos fiscais, prioridades de metas da Lei nº 752 de 21.06.2017 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018, o novo Programa/Atividade e projeto de Categoria Econômica.

§ 3º Fica incluso nos Anexos da Lei nº 762 de 23.11.2017, que dispõe sobre Orçamento Programa do Município de Igarapava-SP onde estima a receita e fica a despesa para o exercício de 2018, o novo Programa/Atividade e Projeto

Categoria Econômica.

02- Executivo;
0207 – Departamento de Cultura, Esporte e Turismo;
020701 – Serviços de Arte Cultura, Desporto e Turismo;
Função 22 – Industria;
Subfunção - 695 - Turismo;
Programa – 0346 – Fomento ao Turismo local;
Projeto – 1110 – Desapropriação / Aquis. Área Imóvel de Interesse Público (Projeto Turístico);
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóvel;
Fonte de Recursos: Municipal

**ART. 6** - As despesas na forma do artigo anterior, sera coberta por conta de recursos próprios definidos de acordo com art. 43 e §§ da Lei Federal 4.320.

**ART. 7** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA,
Aos vinte e sete de março de 2018.

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio data supra

JOSÉ EURIPEDES GARCIA
Diretor do Departamento Administrativo

# Prefeitura Municipal
# De Igarapava

PREFEITO MUNICIPAL

## MEMORIAL DESCRITIVO

**Propriedade:** Fazenda Vargem Alegre
**Proprietário:** Fundação de Assistência Social Sinhá Junqueira
**Município:** Igarapava
**Comarca:** Igarapava
**Estado:** São Paulo
**Matrícula:** 12.839
**Cód. INCRA:** 624.020.018.082-0
**Área:** 10,4513 ha
**Perímetro (m):** 1.500,150 m
**Objetivo:** Desapropriação

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas (Longitude: 47°45'54.215391"W , Latitude 19°59'12.803152"S e Altitude: 485.33 m); Rio Grande, que faz divisa entre os Estados de São Paulo e Minas Gerais; deste, segue confrontando com **CEMIG – Companhia Energética de Minas, Reservatório Volta Grande**, com os seguintes azimutes e distâncias: 100°41'24" e 61,08 m até o vértice **2**, (Longitude: 47°45'52.158819"W , Latitude 19°59'13.203501"S e Altitude: 485,50 m); 109°47'06" e 43,49 m até o vértice **3**, (Longitude: 47°45'50.760670"W , Latitude 19°59'13.703756"S e Altitude: 485,55 m); 112°07'26" e 56,08 m até o vértice **4**, (Longitude: 47°45'48.987025"W , Latitude 19°59'14.417884"S e Altitude: 489,93 m); 116°44'57" e 77,96 m até o vértice **5**, (Longitude: 47°45'46.613942"W , Latitude 19°59'15.595421"S e Altitude: 488,34 m); cerca; deste, segue confrontando com **Fazenda Vargem Alegre, Matrícula nº 12839, de propriedade de Fundação de Assistência Social Sinhá Junqueira**, com os seguintes azimutes e distâncias: 208°43'13" e 105,36 m até o vértice **6**, (Longitude: 47°45'48.406603"W , Latitude 19°59'18.570723"S e Altitude: 490,14 m); 159°46'41" e 324,51 m até o vértice **7**, (Longitude: 47°45'44.723713"W , Latitude 19°59'28.525599"S e Altitude: 491,15 m); 270°00'00" e 313,24 m até o vértice **8**, (Longitude: 47°45'55.490660"W , Latitude 19°59'28.357605"S e Altitude: 494,32 m); Rodovia; deste, segue confrontando com **Faixa de Domínio da D.E.R – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (Rodovia**

# Prefeitura Municipal
# De Igarapava



**Anhanguera-SP 328)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 18°55'54" e 2,19 m até o vértice **9**, (Longitude: 47°45'55.465080"W , Latitude 19°59'28.290724"S e Altitude: 494,29 m); 14°38'26" e 40,24 m até o vértice **10**, (Longitude: 47°45'55.093412"W , Latitude 19°59'27.031193"S e Altitude: 493,39 m); 11°05'47" e 30,50 m até o vértice **11**, (Longitude: 47°45'54.874657"W , Latitude 19°59'26.061799"S e Altitude: 492,87 m); 8°08'56" e 43,25 m até o vértice **12**, (Longitude: 47°45'54.639655"W , Latitude 19°59'24.674024"S e Altitude: 492,44 m); 4°20'42" e 43,42 m até o vértice **13**, (Longitude: 47°45'54.501995"W , Latitude 19°59'23.268802"S e Altitude: 492,45 m); 1°52'35" e 40,62 m até o vértice **14**, (Longitude: 47°45'54.433239"W , Latitude 19°59'21.950262"S e Altitude: 492,52 m); 359°18'58" e 51,95 m até o vértice **15**, (Longitude: 47°45'54.425068"W , Latitude 19°59'20.261870"S e Altitude: 492,44 m); 355°35'49" e 59,53 m até o vértice **16**, (Longitude: 47°45'54.548468"W , Latitude 19°59'18.330903"S e Altitude: 492,30 m); 351°33'34" e 65,27 m até o vértice **17**, (Longitude: 47°45'54.841116"W , Latitude 19°59'16.227956"S e Altitude: 492,20 m); 348°31'43" e 36,91 m até o vértice **18**, (Longitude: 47°45'55.072881"W , Latitude 19°59'15.048712"S e Altitude: 492,26 m); 347°22'44" e 65,99 m até o vértice **19**, (Longitude: 47°45'55.531977"W , Latitude 19°59'12.948367"S e Altitude: 485,15 m); Rio Grande, que faz divisa entre os Estados de São Paulo e Minas Gerais; deste, segue confrontando com **CEMIG – Companhia Energética de Minas, Reservatório Volta Grande**, com os seguintes azimutes e distâncias: 83°21' e 38,52 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como DATUM o SIRGAS 2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

# Prefeitura Municipal
# De Igarapava

PREFEITO MUNICIPAL

## MEMORIAL DESCRITIVO

**Propriedade:** Fazenda Vargem Alegre
**Proprietário:** Fundação de Assistência Social Sinhá Junqueira
**Município:** Igarapava
**Comarca:** Igarapava
**Estado:** São Paulo
**Matrícula:** 12.837
**Cód. INCRA:** 624.020.018.082-0
**Área:** 3,1343 ha
**Perímetro (m):** 841,652 m
**Objetivo:** Desapropriação

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas (Longitude: 47°45'57.218612"W , Latitude 19°59'13.262625"S e Altitude: 490,48 m); Rodovia; deste, segue confrontando com **Faixa de Domínio da D.E.R – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (Rodovia Anhanguera-SP 328)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 167°22'38" e 48,07 m até o vértice **2**, (Longitude: 47°45'56.884147"W , Latitude 19°59'14.792572"S e Altitude: 490,28 m); cerca; deste, segue confrontando com **Fazenda Vargem Alegre, Matrícula nº 12837, de propriedade de Fundação de Assistência Social Sinhá Junqueira**, com os seguintes azimutes e distâncias: 256°14'56" e 230,52 m até o vértice **3**, (Longitude: 47°46'4.611725"W , Latitude 19°59'16.452946"S e Altitude: 488,59 m); 262°35'36" e 264,27 m até o vértice **4**, (Longitude: 47°46'13.638922"W , Latitude 19°59'17.419129"S e Altitude: 488,19 m); 345°24'40" e 63,57 m até o vértice **5**, (Longitude: 47°46'14.154317"W , Latitude 19°59'15.411474"S e Altitude: 488,34 m); Rio Grande, que faz divisa entre os Estados de São Paulo e Minas Gerais; deste, segue confrontando com **CEMIG – Companhia Energética de Minas, Reservatório Volta Grande**,, com os seguintes azimutes e distâncias: 75°44'35" e 53,04 m até o vértice **6**, (Longitude: 47°46'12.379905"W , Latitude 19°59'15.014649"S e Altitude: 488,93 m); 74°30'44" e 41,49 m até o vértice **7**, (Longitude: 47°46'10.999197"W , Latitude 19°59'14.676102"S e Altitude: 490,55 m); 77°28'16" e 36,42 m até o vértice **8**,

Longitude: 47°46'9.772663"W , Latitude 19°59'14.438478"S e Altitude: 489,50 m); 84°24'46" e 24,34 m até o vértice **9**, (Longitude: 47°46'8.938516"W , Latitude 19°59'14.374477"S e Altitude: 490,33 m); 96°54'02" e 18,02 m até o vértice **10**, (Longitude: 47°46'8.324781"W , Latitude 19°59'14.454448"S e Altitude: 489,56 m); 92°24'06" e 50,25 m até o vértice **11**, (Longitude: 47°46'6.600384"W , Latitude 19°59'14.549834"S e Altitude: 490,41 m); 83°16'26" e 61,66 m até o vértice **12**, (Longitude: 47°46'4.491537"W , Latitude 19°59'14.348063"S e Altitude: 490,30 m); 80°35'18" e 69,39 m até o vértice **13**, (Longitude: 47°46'2.132184"W , Latitude 19°59'14.016118"S e Altitude: 490,13 m); 81°05'04" e 76,70 m até o vértice **14**, (Longitude: 47°45'59.521014"W , Latitude 19°59'13.670549"S e Altitude: 490,27 m); 79°01'56" e 58,99 m até o vértice **15**, (Longitude: 47°45'57.523995"W , Latitude 19°59'13.336923"S e Altitude: 490,56 m); 74°37'18" e 9,17 m até o vértice **1** ponto inicial da descrição deste perimetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como DATUM o SIRGAS 2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.


PERIMETRO
Area: 3,1343 ha
Area: 1,2952 Alqs
Perimetro: 841,652 m
CEMIG - Companhia Energética de Minas
Reservatório Volta Grande
Rio Grande
APP
Area: 1,1343 ha
Fazenda Varjem Alegre
Matrícula nº 12837
Fundação de Assistência Social Sinhá Junqueira
D E R - Departamento de Estradas e Rodagem do
Estado de São Paulo
Rodovia Anhanguera SP 328
Fazenda Varjem Alegre
Matrícula nº 12837
Fundação de Assistência Social Sinhá Junqueira
ESCALA
Informações de Coordenadas
PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
DE MERCATOR - UTM
SGR - SIRGAS2000
MC: 45°
CONVENÇÕES
ERRO DE ESCALA: 10000
Lat: 19°59'32.631" S
Long: 47°45'47.623" W
PLANIMÉTRICO CADASTRAL
01
Fazenda Varjem Alegre
Fundação de Assistência Social Sinhá Junqueira
Igaraçava
Igaraçava-SP
Registro de Imóveis de Igaraçava
Matrícula 12837
841,652 m
1,1343 ha

PERIMETRO

| De | Para | Azimute | Distância |
|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 78°17'0" | 43,00 m |
| 2 | 3 | 78°17'0" | 115,00 m |
| 3 | 4 | 73°16'0" | 70,00 m |
| 4 | 5 | 73°16'0" | 77,00 m |
| 5 | 6 | 346°43'0" | 283,00 m |
| 6 | 7 | 80°16'0" | 285,00 m |
| 7 | 8 | 69°59'0" | 378,00 m |
| 8 | 9 | 71°16'0" | 43,00 m |
| 9 | 10 | 71°16'0" | 45,00 m |
| 10 | 11 | 71°16'0" | 45,00 m |
| 11 | 12 | 71°16'0" | 45,00 m |
| 12 | 13 | 71°16'0" | 45,00 m |
| 13 | 14 | 71°16'0" | 45,00 m |
| 14 | 15 | 71°16'0" | 45,00 m |
| 15 | 16 | 71°16'0" | 45,00 m |
| 16 | 17 | 71°16'0" | 45,00 m |
| 17 | 18 | 71°16'0" | 45,00 m |
| 18 | 1 | 71°16'0" | 45,00 m |

Area (SGL): 10.4613 ha
Area (SGL): 4.3187 Alqs
Perimetro (Cerca): 1.500,150 m

CEMIG - Companhia Energética de Minas
Reservatório Volta Grande
Rio Grande

DER - Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo
Rodovia Anhanguera-SP 328

APP
Area: 1.4300 ha

Fazenda Vargem Alegre
Matrícula nº 12839
Fundação de Assistência Social Sinhá Junqueira

Fazenda Vargem Alegre
Matrícula nº 12839
Fundação de Assistência Social Sinhá Junqueira

Fertigran Fertilizantes Vale do Rio Grande Ltda

ESCALA

Informações de Coordenadas
PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - UTM
SGR - SIRGAS2000
MC: 45°

VERTICE 1
Lat: 19°37'11.052" S
Long: 47°46'4.285" W

PLANIMÉTRICO CADASTRAL 01

Fazenda Vargem Alegre
Fundação de Assistência Social Sinhá Junqueira
Igarapava
Igarapava-SP
Registro de Imóveis de Igarapava
Matrícula 12.839
10.4613 ha
1.500,150 m
MAIO/2020